Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.670 /

"ALTERA A LEI Nº 2.651, DE 3 DE MAIO DE 1978".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Lei nº 2.651, de 3 de maio de 1978, que acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei nº 2.527, de 19 de maio de 1977, terá seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 1978.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1978

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/$/
/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/$/

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0783 DE 24/6/1978.